

# CÓPIA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES  
CGC:04.214.419/0001-05

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
Protocolo Nº 148  
Em 03/04/01  
Assinatura do Funcionário

**LEI Nº 20/2001, DE 22 DE MARÇO DE 2001.**

***“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado da Bahia, uma área de terra medindo 4.760 m<sup>2</sup>, localizada na Av. Barreiras, com a seguinte descrição:

“ Tem início a descrição deste perímetro no marco M01, situado junto à Av. Barreiras, intersecção com Av. Salvador por 140m até o marco M02, na intersecção com a Rua José Cardoso de Lima.

Deflete à direita com ângulo de 270°00 00 e segue pela rua José Cardoso de Lima por distância de 60,00m até o marco M03, que se encontra na intersecção com a Rua Sergipe.

Deflete á direita com ângulo de 290°22,35,, e segue pela Rua Sergipe por distância de 150m até o marco M04, que se encontra na intersecção com a Av. Barreiras.

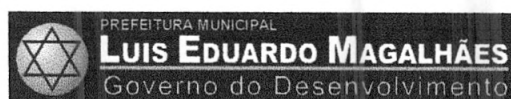
Deflete á direita com ângulo de 249°35,42,, e segue pela Av. Barreiras por distância de 8,00m até marco M01, onde teve início e finda esta demarcação”

**Art. 2º** - A área constante no artigo 1º desta Lei, será destinada a construção do Complexo Policial da Polícia Civil.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2001.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Paraíba, Quadra 71 Lt. 13 e 14 – Luis Eduardo Magalhães – Bahia – CEP:47850-000 – (077)628-9000